



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
博彩監察協調局
Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 24 de Agosto de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 872/E662/VII/GPAL/2022, de 2 de Setembro de 2022, da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Setembro de 2022:

O “Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021-2025)” aponta claramente o rumo a seguir pelo desenvolvimento do sector do jogo. A Lei n.º 16/2001 que define o regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, alterada pela Lei n.º 7/2022, propõe-se que a nova ronda de atribuição de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino tenha por objectivo promover a diversificação adequada e o desenvolvimento sustentável da economia de Macau, indicando que as concessionárias devem assumir as responsabilidades sociais, incluindo a garantia dos direitos e interesses laborais (nomeadamente concernentes à garantia de créditos laborais, formação em serviço e ascensão profissional dos empregados locais, bem como ao regime de previdência vocacionado para proteger os empregados), e também as demais normas que apoiam o desenvolvimento das pequenas e médias empresas locais e a diversificação das indústrias locais.

O Governo da RAEM continuará, de acordo com as orientações e os planos definidos, a promover e a implementar de forma ordenada os diversos trabalhos, contendo o acompanhamento dos trabalhos do concurso público e de selecção nos termos da lei. Na fase de negociação do contrato de concessão, será sempre seguido o princípio de maximização dos interesses gerais de Macau. Após a adjudicação, o Governo irá fiscalizar estreitamente o cumprimento dos compromissos assumidos no concurso público por parte das concessionárias, incluindo o cumprimento das responsabilidades sociais, a fim de assegurar o desenvolvimento saudável e sustentável do sector do jogo, protegendo os direitos e interesses dos residentes no acesso ao emprego, contribuindo para a concretização da diversificação adequada da economia.

Por outro lado, a DSAL continua a acompanhar as mudanças no mercado de trabalho de Macau e a assegurar a protecção dos direitos e interesses laborais dos trabalhadores, caso as empresas (incluindo as concessionárias de jogo) despeçam os trabalhadores ou cessem a relação de trabalho com os mesmos em razão da mudança das actividades, os empregadores envolvidos devem garantir o direito de prioridade no acesso ao emprego dos trabalhadores residentes conforme a “Lei de bases da política de emprego e dos direitos laborais” (LBPEDL) e, assegurar que não sejam prejudicados os legítimos direitos e interesses laborais dos trabalhadores à luz da “Lei das relações de trabalho”.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
博彩監察協調局
Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

(Tradução)

Caso se verifique a lesão dos direitos e interesses laborais dos trabalhadores residentes dada à contratação de trabalhadores não residentes por parte do empregador, a DSAL, em cumprimento rigoroso das disposições previstas na LBPEDL, irá revogar a autorização de contratação desses trabalhadores não residentes concedida ao empregador. Em paralelo, caso haja trabalhadores residentes adequados ou em número suficiente para ocupar as vagas existentes, não serão aprovados os pedidos de contratação de trabalhadores não residentes para os mesmos tipos de trabalho, ou ainda, será exigido às empresas requerentes que procedam à saída dos trabalhadores não residentes, por forma a promover a contratação prioritária de trabalhadores residentes.

No que respeita à atracção de turistas estrangeiros, a Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), alterada pela Lei n.º 7/2022, introduziu o mecanismo de redução ou isenção do pagamento de contribuições, com vista a incentivar as concessionárias a explorarem mercados de clientes estrangeiros. Além do mais, tendo em conta a necessidade de consolidar e atrair turistas nacionais e estrangeiros, é de extrema importância a existência de um ambiente saudável no mercado do turismo e do jogo, pelo que, para além de continuar a acompanhar, de forma ordenada e de acordo com a lei, a nova concessão e a fiscalizar o cumprimento dos compromissos assumidos pelas concessionárias após a adjudicação, nomeadamente os investimentos dos projectos não relacionados com o jogo, continuar-se-á, em conformidade com as mudanças conjunturais internas e externas, a aperfeiçoar o sistema jurídico, reforçando, nos termos da lei, a fiscalização dos intervenientes do sector, com vista a aumentar a sua competitividade a nível internacional. Ao mesmo tempo, promover-se-á activamente o jogo responsável, combatendo o jogo ilegal *online*, mantendo a exploração saudável do sector, continuando a encorajar as concessionárias a prestarem serviços de melhor qualidade, atraindo mais turistas de alta qualidade para se divertirem em Macau, bem como impulsionar as concessionárias a reforçarem a integração transfronteiriça, com o intuito de elevar os efeitos sinérgicos entre o sector do jogo e as outras indústrias não jogo.

20 de Setembro de 2022.

O Director,
Adriano Marques Ho